



## **Propostas LINC 2020 - Audiência Pública 24/ 09 /2019**

Principais questões levantadas e apresentadas:

### **1 – Priorizar a avaliação técnica dos projetos antes da avaliação documental.**

Propomos que a avaliação técnica dos projetos deverá ser realizada antes da avaliação documental. Alinhando com o processo de avaliação do PROAC editais. Propomos como solução o pagamento de valor fixo de cachê aos peritos e não mais individualmente por projeto. Solicitamos ainda que seja redigido na lei 1.066 da LINC, que a mesma terá apenas duas fases. Simplificando sua avaliação e promovendo a garantia legal documental. Disponibilizando prazo para a retificação de documentos após a finalização das fases. Ficando dessa forma:

***Fase 01** - Avaliação dos projetos quanto ao seu caráter artístico e cultural (Incluindo inscrições, recurso, publicações dos deferidos).*

***Fase 02** – Avaliação documental dos projetos (incluindo recurso, publicações dos deferidos e apresentação de todas as certidões e documentos só nessa fase, sem impedir a análise das relevâncias artísticas e socioculturais da proposta apresentada).*

1.1. Anualmente é regulamentado pela Lei 1.066 um decreto com valores pagos aos peritos:

*§ 7º Considerando-se a complexidade do Projeto Cultural e a área a que se refira, Decreto regulamentar deverá fixar anualmente os valores da remuneração dos peritos avaliadores, bem como estabelecer a forma de seu pagamento.*



A proposta é que nesse mesmo decreto anual os valores fixos sejam publicados. Esses valores não poderão ser maiores que os 10% já regulamentados pela lei.

1.2 - O processo atual também limita o número de projetos inscritos, propomos dentro dessa nova proposta tirar essa limitação de inscrições. O edital já propõe a limitação através de data e horário. Limitar o número de inscrições dentro do prazo é incoerente.

## **2 - Revezar a seleção dos peritos avaliadores a cada ano.**

Propomos o revezamento dos peritos avaliadores. Igual é realizado atualmente com a CDC (Comissão de Desenvolvimento Cultural). Alternando e trocando obrigatoriamente a cada ano os peritos, para não “viciar” as avaliações.

## **3 – Reestruturar a CDC, ampliando a participação para membros da sociedade civil, selecionados através de currículo, com remuneração fixa, a fim de fortalecer e legitimar esta representação.**

Propomos a reestruturação da CDC. Dando mais força e liberdade para decisões dessa comissão. E garantindo mais profissionais interessados com currículos qualificados para assumir essa função tão importante. Propomos que esses profissionais façam suas inscrições através de chamamento público, igual ao processo dos peritos e sejam remunerados.

## **4 – Só estabelecer restrição a números máximo de funções de acordo com regulamentações estabelecidas pelos sindicatos, somente quando houver tais restrições.**



Solicitamos que a quantidade de funções que podem ser exercidas por cada profissional, sejam livres, desde que seja capacitado e comprovado. As restrições só devem ser realizadas desde que haja amparo legal e ou regulamentadas pelos sindicatos de sua área, quando houver.

#### **5 – Estabelecer tabela com valores referenciais de remuneração de acordo com piso regulamentado.**

Propomos a inclusão de uma tabela com valores referenciais de prestação de serviços, respeitando o piso de cada categoria, para que os peritos avaliadores possam julgar se os valores solicitados estão dentro do previsto nas regulamentações. Criando assim um parâmetro de avaliação e julgamento.

#### **6 - Eliminar a possibilidade de corte de verba**

Solicitamos retirar o parágrafo 3º do artigo 4º da lei que prevê a possibilidade de corte de verba do projeto aprovado.

*§ 3º O perito poderá destinar ao Projeto avaliado valor inferior ao solicitado, desde que a redução não seja superior a 20% (vinte por cento) do total do seu valor.*

Essa proposta de corte verba pode inviabilizar a realização de todo o projeto, visto que os profissionais são contratados antes do julgamento dos projetos, e só aceitam assinar suas cartas de anuência se concordarem com o valor que irão receber por seu trabalho. Se existir algum corte de verba na avaliação do projeto, o processo se torna incoerente uma vez que os profissionais podem desistir da participação do projeto aprovado, devido ao corte de sua verba. E também se incoerente porque as notas são recebidas devido a qualidade artístico cultural e dos currículos dos profissionais. Permitir o corte de verba e



aprovar os projetos é diminuir a qualidade e forçar uma possível troca por um profissional menos qualificado. Se tornando completamente incoerente todo o processo.

**7 – Divulgar laudos das avaliações e dos recursos para acesso a todos proponentes, permitindo a transparência na avaliação.**

Propomos que os laudos das avaliações e dos recursos sejam divulgados para acesso a todos proponentes, permitindo a transparência de avaliação.

**8 – Criar um manual de orientação detalhado para a avaliação os peritos, abordando a lei e o edital para que os mesmos sigam um padrão e cumpram as expectativas de avaliação.**

Propomos a criação de um manual de avaliação detalhado para os peritos, abordando a lei e o edital para que os mesmos sigam um padrão de avaliação, visto que são diversos segmentos artísticos com suas especificidades para serem avaliados. Seguir um manual de orientação geral tornará a avaliação mais justa.

**9 – Definir prazo de análise e aprovação da prestação de contas pela Secult (30 dias no máximo).**

Propomos que seja incluído um prazo de entrega da prestação de contas aprovada pela SECULT (sugestão de 30 dias no máximo). E que os proponentes que já entregaram sua prestação de contas possam participar do próximo edital (seguindo orientação obtida pela secretaria da fazenda). Solicitamos, assim, tirar do edital a cláusula que diz que proponentes com prestação de contas em andamento não pode participar do próximo edital. Garantindo a inscrição de



proponentes que já entregaram sua prestação de contas em tempo hábil para sua avaliação, para que possam participar do edital vigente. O cidadão não pode ter seu direito impedido e nem ser penalizado pela lentidão e demora da análise da prestação de contas pela prefeitura, se nada deve a mesma.

**10 – Identificar os inscritos por nome completo do proponente e título do projeto e não somente número de inscrição**

Propomos a volta da publicação dos nomes dos proponentes inscritos garantindo transparência.

**11 – Divulgar dia, hora e local da “abertura dos envelopes”**

Salientamos a importância da inclusão da data, horário e local da “abertura dos envelopes” que atualmente é realizado de forma virtual. Garantindo transparência e seguindo o que determina a lei de licitações.

**12 – Propomos que o valor destinado anualmente para a LINC seja sempre superior a um milhão de reais. Garantindo isso em lei.**

Os valores anuais destinados a LINC anualmente, sempre vieram abaixo do que é determinado pela lei, nunca cumpriram a legislação. Incluir um teto mínimo na lei é garantir que pelo menos uma certa quantidade de projetos serão contemplados e realizados anualmente.

Sem mais,



Atenciosamente,

**Rodrigo Cintra Marins**

**Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural**

**Marcelo Nascimento**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural**

**Ricardo Oliveira Devito**

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural**